Posto de Banestado no Itaqui

Na terça-feira (26), foi inaugurado o novo posto de serviço do Banestado no Itaqui, em prédio (foto) cedido pela Prefeitura. As novas instalações vão garantir maior conforto aos clientes, pois o antigo local em que o banco funcionava era muito pequeno e inadequado, obrigando a espera em filas que se formavam do lado de fora, sob o sol e chuva. Agora, os moradores do bairro de Itaqui poderão dispor de todos os serviços bancários oferecidos pela agência de Campo Largo.

O gerente administrativo do Banestado em Campo Largo, Aldo José Matos de Carvalho, informou que o posto de atendimento do Itaqui contará com três funcionários — dois caixas e um para serviços gerais. Aldo considera possível que até o final deste ano o posto de Itaqui esteja interligado pelo sistema "on line" com todas as agências automatizadas do Banestado. Essa interligação depende apenas da disponibilidade de linha da Telepar.

O gerente administrativo também agradeceu a colaboração da Prefeitura para a instalação do novo posto no Itaqui e informou que em julho o posto de atendimento que funciona no prédio da Prefeitura será interligado ao sistema "on line".

Novo comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar faz palestra para os PMs de Campo Largo e Balsa Nova

Na terça-feira (26), o novo comandante do 17.º Batalhão de Polícia Militar (Batalhão Metropolitano), tenente-coronel Honório Olavo Bortolini, esteve visitando Campo Largo. Reuniu-se com o comandante da 3.ª Companhia PM, capitão Sandoval Heimbecher Ribas, e com os 60 integrantes da corporação em Campo Largo e Balsa Nova.

Na reunião de trabalho com seus comandados, o tenente-coronel Honório transmitiu instruções e orientações aos soldados, principalmente quanto à importância do bom relacionamento com a comunidade, com autoridades e lideranças locais, Polícia Civil e Conselho Comunitário de Segurança.

Também esteve em Campo Largo o comandante do Policiamento da Capital, coronel Sérgio Itamar Alves, informando que Campo Largo deverá receber mais uma viatura no mês de julho, para reforçar o trabalho de segurança da Polícia Militar.

Tenente-coronel Honório Bortolini, capitão Sandoval...

Coronel Sérgio Alves...

Atendimento psicológico em creches

Flagrante da visita das psicólogas à creche das Populares Novas.

Psicólogas da Universidade Federal do Paraná visitaram o Centro de Educação Infantil Antonio Gabardo Júnior (creche do Núcleo Habitacional Joaquim Celestino Ferreira), para iniciar contatos visando à implantação do Projeto Araucária nas creches campolarguenses. Esse projeto oferece atendimento psicológico e apoio técnico às atendentes de creches, através de cursos e treinamentos. As psicólogas Rosa Elisa e Rita estiveram acompanhadas do secretário municipal de Educação, Evaldo Tadeu Rocha, e da chefe da Divisão de Ensino, professora Mary Ângela Campanharo Bizetto.

Também visitaram a creche Antonio Gabardo Júnior, na oportunidade, senhoras que colaboram com promoções para arrecadar recursos em benefício da creche — Sônia Ribas, Marlene Broliani, Rosa Strapasson e Terezinha Piotto —, que ofereceram um lanche com bolo as crianças e estão organizando um chá beneficente para o dia 4.

... fizeram palestras para 60 policiais militares lotados na cidade.

SALÃO SANTA RITA
De Jane Mazur e Diva
Corte, penteado, tintura, permanente etc
Uma nova opção de beleza.
Atendemos Ele & Ela
Rua Domingos Cordeiro, 569, esquina com Santos Dumont, próximo a Cocel

REFRIGERAÇÃO J.C.L. LTDA
(antiga Martinez - sob nova direção)
Consertamos geladeiras e eletrodomésticos em geral.
Rua Xavier da Silva, 1188
292-3588 ou 292-4464

SYSCOMP
COMPUTADORES E SISTEMAS
CURSOS
Operador de Microcomputadores
Sistema Operacional MS-DOS
Wordstar (Editor de Textos)
Início dia 2/6/92 das 19 às 21h30min
Duração: 20 horas (terças e quintas-feiras)
Obs. Cursos práticos com apenas 10% de teoria.
Vagas limitadas, 8 alunos por turma
Apenas 2 alunos para cada micro.
RUA XAVIER DA SILVA, 1273 — FONE: 292-3966

FLORES e FRUTOS..
reserva o mais belo presente para sua namorada
Buquês de:
Rosas Crisântemos
Flores do campo
Faça ja sua encomenda
Rua do Centenario, 2331 Fone: 292-1510

Piotto
Promoção da Semana
Tubo 100mm Tubozam Br c/ 06 mts Cr$ 30.000,00
Tinta Renner 3,6 gl latéx Cr$ 22.600,00
Tina Renner 18 lts latéx Cr$ 113.000,00
Fechadura colonial Aliança ext. Cr$ 58.000,00
Fechadura colonial Aliança int. e banheiro Cr$ 48.000,00
Validade da promoção 06/06/92
Tele-vendas
292-1143 e 292-1909

eSopel
Se você quer saber tudo sobre Software de Domínio Público e Shareware, visite-nos, temos disponível para pronta entrega:
A partir de:
Cr$ 24.500,00
Planilha eletrônica, banco de dados, utilitários, jogos e outros aplicativos.
ESOPEL
Rua Rui Barbosa, 1500 — Fone: 292-2564

Pensou em vidros, espelhos e box p/banheiro, falou
ZORECK
Rua João Pessoa, 1814
Fones: 292-2821 e 292-2664

Não a inflação
Vermífugo oral para Equinos
Preço de promoção Cr$ 8.000,00
CASA VICTÓRIA
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 1301-B Campo Largo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

"PORTARIA Nº 450/92"

Data: 21 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 941, art. 121,

RESOLVE:

conceder uma gratificação de 30% (trinta por cento) do salário, para os seguintes Professores do Quadro do Magistério Público Municipal de Campo Largo, a contar de 1º deste mês.

AGNA MARA VIANTE CAVALLI, ADRIANA MARTINS SILVA, ALATZ LIMA DA CRUZ, ELIZABETE REINALDIN, LUCIANE CRISTINA BOARON, LUCIANE MARIENA STORZ, LUCIANA MARA SCHMIDT, LUDOVINA GORSKI, MARCIA APARECIDA BATISTA MARTINI, MARA REGINA GEMBAROWSKI, MARGARETE APARECIDA NETZEL, MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANTUNES, MARIA SOLANCELA DA SILVA PINTO, MARIA MADALENA BASSO, MARILU KRAILING, MARIA SUELI NEIZER STOCO, MIRIAN TEREZINHA MACHADO, MARISA HERRERA GARCIA, MARIA VAZ DA SILVA CRUZ, MARTA TANIN DE ANDRADE, NADIA DALAVALLI, ROSIANA DIETRICH, ROSANE TEREZINHA BIZZETO, ROSELI CHYBIOR, SILMARA DO CARMO RAZERA BOARON, TEREZINHA DA PIEDADE COSTA, VERA LUCIA VIDAL TANER, VIRGINIA MACHADO DE LARA MARTINEK.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de maio de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 451/92"

Data: 21 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições, e de acordo com a Lei Municipal nº 942/92 art. 54, e Decreto nº 013 de 19/02/92,

RESOLVE:

designar a Professora GLACI TEREZINHA MAGATÃO, Ref. "05", Porto "I", para exercer a função de Secretaria, responsável pela Saúde Escolar, a partir de 1º de maio de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de maio de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 452/92"

Data: 21 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e de acordo com o art. 307 da Lei Municipal nº 941 de, 26/09/91,

RESOLVE:

fixar em 08 (oito) horas a carga horária de trabalho para IRACI AGIO LONGATO e SOELI IZABEL CZELUSNIAK, ocupantes da função de Servente do Quadro do Magistério Público Municipal de Campo Largo, a contar de 1º deste mês.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de maio de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 453/92"

Data: 21 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1038/92,

RESOLVE:

revogar a licença concedida a funcionária ROSILEI APARECIDA BIANCO, através da Portaria nº 134 de 16 de março de 1992, a partir de 13 de maio de 1992, de conformidade com o art.163, parágrafo terceiro da Lei Municipal nº 941 de 26/09/91.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de maio de 1192.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 454/92"

Data: 26 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor VERGILIO LIBERATO do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Ref. "69".

Art. 2º. Nomeia o servidor supracitado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, Ref. "74", junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, percebendo a gratificação de chefia estipulada no inciso II do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1991, a partir de 1º de maio de 1992, mantida sua situação funcional do quadro de pessoal permanente.

Art. 3º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário e ressalvada sua eficácia a partir de 1º de maio do corrente, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de maio de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 455/92"

Data: 26 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor ROMUALDO LIBERATO ROSA do cargo de provimento em comissão de Profissional de Engenharia, padrão "A", Ref. "56".

Art. 2º. Nomeia o servidor supracitado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Ref. "69", respondendo pela chefia do Departamento de Agropecuária da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, percebendo a gratificação de chefia estipulada no inciso III do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1991, a partir de 1º de maio de 1992.

Art. 3º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de maio do corrente e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de maio de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 456/92"

Data: 26 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

designar o servidor IZIDORO DRUZIK para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Ref. "69", respondendo pela chefia do Departamento de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, percebendo a gratificação de chefia estipulada no inciso III do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1991, a partir de 1º de maio de 1992, mantida sua situação funcional do quadro de pessoal permanente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de maio de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"DECRETO Nº 048/92"

Data: 27 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 177/90 de 03 de dezembro de 1990, que trata da desapropriação de parte de imóvel localizado no lugar denominado São Caetano, Quarteirão Itaqui, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de maio de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 457/92"

Data: 26 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

rescindir o contrato de trabalho com MARCELO JOSÉ RIVABEM, ocupante da função de Tarefeiro, Ref. "05", a contar de 30 de maio de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de maio de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"DECRETO Nº 047/92"

Data: 26 de maio de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores do Quadro de Referências de Vencimentos constantes do Anexo I da Lei nº 942, de 26 de setembro, conjugado com suas alterações já decretadas, ficam corrigidos em 100% (cem por cento), a serem computados escalonadamente conforme segue:

I - 50% (cinquenta por cento) no mês de maio os valores de abril;

II - 20% (vinte por cento) no mês de junho, calculados sobre os valores de maio;

III - 20% (vinte por cento) no mês de julho, calculados sobre os valores de junho; e

IV - 10% (dez por cento) no mês de agosto, calculados sobre os valores de julho.

Art. 2º - Os Quadros de Referências de Vencimentos, calculados nos termos do artigo anterior, ficam fazendo parte integrante deste Decreto na forma de anexos correspondentes a cada mês.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente exercício.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de maio de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS
ANEXO I
Decreto nº 047 de,26/05/92. maio/92.

REFERÊNCIA	VALOR-CR$	REFERÊNCIA	VALOR-CR$	REFERÊNCIA	VALOR-CR$
1 -	165.665,55	36 -	466.160,06	71 -	1.311.710,31
2 -	170.635,52	37 -	480.144,86	72 -	1.351.061,61
3 -	175.754,57	38 -	494.549,22	73 -	1.391.593,47
4 -	181.027,22	39 -	509.385,69	74 -	1.433.341,28
5 -	186.458,04	40 -	524.667,27	75 -	1.476.341,52
6 -.....	192.051,71	41 -	540.407,28	76 -	1.520.631,75
7 -.....	197.813,31	42 -	556.619,49	77 -	1.566.250,71
8 -.....	203.747,73	43 -	573.318,08	78 -	1.613,238,24
9 -	209.860,17	44 -	590.517,62	79 -	1.661.635,38
10 -	216.155,97	45 -	608.233,14	80 -	1.711.484,45
11 -	222.640,64	46 -	626.480,15	81 -	1.762.828,98
12 -	229.319,85	47 -	645.274,56	82 -	1.815.713,85
13 -	236.199,45	48 -.....	664.632,78	83 -	1.870.185,26
14 -	243.285,44	49 -	684.571,79	84 -	1.926.290,84
15 -	250.584,00	50 -	705.108,93	85 -	1.984.079,55
16 -	258.101,52	51 -	726.262,20	86 -	2.043.601,94
17 -	265.844,58	52 -	748.050,08	87 -	2.104.910,00
18 -	273.819,90	53 -	770.491,56	88 -	2.168.057,30
19 -	282.034,52	54 -	793.606,31	89 -	2.233.099,02
20 -	290.495,54	55 -	817.414,50	90 -	2.300.091,98
21 -	299.210,40	56 -	841.936,94	91 -	2.369.094,74
22 -	.08.186,72	57 -	867.195,05	92 -	2.440.167,59
23 -	317.432,33	58 -	893.210,90	93 -	2.513.372,63
24 -	326.955,29	59 -	920.007,21	94 -	2.588.773,79
25 -	336.763,95	60 -	947.607,44	95 -	2.666.437,01
26 -	346.866,86	61 -	976.035,66	96 -	2.746.430,12
27 -	357.272,87	62 -	1.005.316,73	97 -	2.828.823,03
28 -	367.991,06	63 -	1.035.476,24	98 -	2.913.687,72
29 -	379.030,80	64 -	1.066.540,54	99 -	3.001.098,35
30 -	390.401,72	65 -	1.098.536,75	100-	3.091.131,29
31 -	402.113,76	66 -	1.131.492,84		
32 -	414.177,18	67 -	1.165.437,63	Intervalo	3%
33 -	426.602,51	68 -	1.200.400,76		
34 -	439.400,57	69 -	1.236.412,77		
35 -	452.582,58	70 -	1.273.505,15		

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO — BALANCETE FINANCEIRO — ABRIL -1992

RECEITA			DESPESA		
RCAMENTARIA			ORCAMENTARIA		
ECEITAS CORRENTES			DESPESA ORCAMENTARIA		
			LEGISLATIVA	0,00	
RECEITA TRIBUTARIA	452.366.875,21		JUDICIARIA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	79.306.183,58		ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO	288.987.149,74	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		AGRICULTURA	5.921.050,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00		COMUNICACOES	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.074.234.345,33		DEFESA NACIONAL SEG PUBLICA	500.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.370.571,39		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	
			EDUCACAO E CULTURA	694.517.744,39	
			ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL			HABITACAO E URBANISMO	184.936.258,94	
			INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS	0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00		RELACOES EXTERIORES	0,00	
ALIENACAO DE BENS	55.675.280,00		SAUDE E SANEAMENTO	158.753.838,84	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	76.796.255,98		TRABALHO	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	346.394,40	1.750.095.905,89	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	21.510.404,03	
			TRANSPORTE	94.067.470,75	1.451.193.936,39
EXTRAORCAMENTARIA			EXTRAORCAMENTARIA		
			RESTOS A PAGAR	83.734.022,44	
			SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	
CONTAS A PAGAR	932.569.256,88		CONTAS A PAGAR	905.321.908,02	
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00		DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	
CONSIGNACOES	60.800.570,41		CONSIGNACOES	59.867.760,56	
CAUCOES	0,00		CAUCOES	0,00	
CONVENIOS	0,00		CONVENIOS	0,00	
OUTRAS OPERACOES	0,00	993.369.827,29	OUTRAS OPERACOES	7.239.582,59	1.056.163.273,41
SALDO ANTERIOR			SALDO ATUAL		
CAIXA	396.292,00		CAIXA	778.322,60	
BANCOS	192.253.178,84	192.649.470,84	BANCOS	427.979.671,62	428.757.994,22
TOTAL		2.936.135.204,02	TOTAL		2.936.135.204,02

Prefeitura Municipal de Campo Largo

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR